



## Freguesia da Sabacheira

Concelho de Tomar

Travessa da Escola, n.º20  
Comenda  
2305-614 Sabacheira

Telefone e Fax: 249566865  
Contribuinte n506893260

### CONTRATO

#### CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PARA “RECUPERAÇÃO DAS ÁREAS ATINGIDAS PELO INCÊNDIO FLORESTAL DE MONCHITE (TOMAR) OCORRIDO ENTRE 18 E 20 DE JULHO DE 2012.- TRATAMENTO DE ENCOSTAS E TRATAMENTO DE LINHAS DE ÁGUA NA FREGUESIA DE SABACHEIRA”

----- Aos 11 dias do mês de Julho do ano de 2014, na sede da Junta de Freguesia de Sabacheira, compareceram, para efeitos estabelecidos no artigo 94.º do Decreto-Lei n.º 18/2008, de 9 de Janeiro, alterado pelo Decreto-Lei n.º 278/2009, de 2 de Outubro, a fim de se reduzir a escrito o presente contrato, os seguintes outorgantes:

**PRIMEIRO – António Rodrigues da Costa Graça**, (Solteiro), natural da Freguesia de Sabacheira, do Concelho de Tomar e residente na Chão de Maçãs n.º 94, 2305-613 Sabacheira, Presidente da Junta de Freguesia de Sabacheira, em nome da qual outorga no presente contrato, nos termos do art.º 38 da Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, alterada pela Lei n.º 5-A/2002 de 11 de Janeiro.-----

A Freguesia é titular do cartão de pessoa colectiva de direito público número 506893260.-----

**SEGUNDO – Bioestilhas Lda**, com sede em Rio de Mel 6420-550 Trancoso Freguesia de Rio de Mel, Concelho de Trancoso, com o número de matrícula 509648525, representada por Nuno Ricardo Tição Moreira de Castro Rua, portador do cartão de cidadão n.º 11819074, válido até 14-05-2016, residente em Quinta Dèl rei, lote 255, 4.º Esq. Ranhados, 3500-401 Viseu, que outorga o presente contrato, com poderes para o acto, em conformidade com Certidão Permanente subscrita em, que se arquiva.

----- Pelo primeiro outorgante foi dito: -----

= Que de acordo com a deliberação da Junta de Freguesia que representa, de 8 de Abril de 2014, optou-se pelo procedimento de ajuste directo (artigo 20.º, 112.º e seguintes do CCP – Código dos Contratos Públicos), com vista à realização da prestação de serviços para a “**Recuperação de áreas atingidas pelo incêndio florestal de Monchite (Tomar) ocorrido entre 18 e 19 de 2012 – Tratamento de Encostas e Tratamento de Linhas de Água na Freguesia de Sabacheira**”.-

= Que por deliberação da Junta de Freguesia de Sabacheira, foi adjudicado à Empresa **Bioestilhas Lda.**, com sede em Rio de Mel 6420 – 550 Trancoso, a referida prestação de serviços pelo valor de, de **35.779,00 €** valor da sua proposta, de 27 de Novembro de 2013.

----- Por isso e em cumprimento da citada deliberação e de acordo com os poderes que a Lei lhe confere, o primeiro outorgante adjudica ao segundo a referida prestação de serviços pelo valor de **35.779,00€**, acrescidos de I.V.A. à taxa legal em vigor, nas seguintes condições:

**PRIMEIRO** – O adjudicatário, salvo no que for contrariado por este contrato, obriga-se a executar os trabalhos de “Recuperação de áreas atingidas pelo incêndio florestal de Monchite (Tomar) ocorrido entre 18 e 19 de 2012 – Tratamento de Encostas e Tratamento de Linhas de Água na Freguesia de Sabacheira” de acordo com a sua proposta de 35.779,00€, que faz parte integrante do presente contrato, para todos os efeitos legais e cujo conteúdo se dá aqui como integralmente reproduzido.-----

**SEGUNDA** – Na prestação de serviços objecto do presente contrato, a adjudicatária obriga-se a cumprir o disposto no respectivo caderno de encargos, que depois de ter sido rubricado e assinado pelos outorgantes, fica a fazer parte integrante deste contrato;-----

**TERCEIRA** – A adjudicatária obriga-se a prestar os serviços à Junta de Freguesia, objecto do presente contrato, com as características, especificações e requisitos técnicos previstos no anexo II ao caderno de encargos, que dele faz parte integrante;-----

**QUARTA** – O presente contrato produz efeitos a partir da data da publicação, pela entidade adjudicante, no portal da internet dedicado aos contratos públicos, designadamente para efeitos de pagamento, tudo nos termos do artigo 127.º do Código dos Contratos Públicos; -----

**QUINTA** – A forma e o prazo dos pagamentos, aos quais acrescerá I.V.A. à taxa legal em vigor, efectuar-se-á em conformidade com a cláusula 8 do caderno de encargos.-----

**SEXTA** – O prazo de execução dos trabalhos é de 90 dias, contados da data da assinatura do presente contrato;-----

**SÉTIMA** – Para resolução de todos os litígios decorrentes do presente contrato fica estipulada a competência do Tribunal Administrativo e Fiscal de Leiria, com expressa renúncia a qualquer outro, de harmonia com a cláusula 14º, do caderno de encargos;-----

**OITAVA** – O encargo total do presente contrato a suportar pela Freguesia é 35.779,00€, (€) ao qual acresce o I.V.A., à taxa legal em vigor e a classificação orçamental da dotação por onde esse encargo vai ser satisfeito é a seguinte: -----

----- Pelo segundo outorgante foi dito que aceita para a sua representada, o presente contrato com todas as condições e que se obriga a cumpri-lo inteiramente.-----

----- O presente contrato foi devidamente aprovada, por deliberação da Junta de Freguesia de Sabacheira, tomada em reunião celebrada em 11 de Julho de 2014, conforme está legalmente fixado.

----- Assim o disseram e outorgaram e vão assinar o presente contrato. -----

----- O segundo outorgante fez prova de que a sua representada tem a sua situação tributária regularizada e fez também prova de que tem a sua situação contributiva regularizada perante a Segurança Social.-----

A presente contrato mereceu a concordância da firma adjudicatária.

Sabacheira, 11 de Julho de 2014.

O adjudicatário,



**Bioestilhas Lda**  
A Gerência

A Junta, aprova a presente contrato nos termos legais.

Sabacheira, 11 de Julho de 2014

A Junta,

